LEI Nº 683/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER REMANEJAMENTO NO ORCAMENTO DE 2003.

O Prefeito municipal de Pedro Canario Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamento por anulação de dotações no orçamento de 2003, em percentual de até 2% (dois por cento).

Artigo 2º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 22 de Maio de 2003.

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de nº 012/99 datado de 31/03/99.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete